

ATO TRT GP Nº 150/2004

João Pessoa, 15 de outubro de 2004.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a disponibilidade orçamentária deste Regional para os exercícios de 2004 e 2005;

Considerando o estabelecido pelo Ato TRT GP Nº 004/2003;

R E S O L V E

I - Estabelecer o valor do auxílio-alimentação, de que trata o ATO TRT GP Nº 004/2003, no importe de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir de novembro de 2004.

II - Determinar que seja efetuado o pagamento do benefício epigrafado, para o exercício seguinte, em conformidade com a previsão e disponibilidade orçamentária, em programa de trabalho e natureza de despesa específica.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente